



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 444/2009.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde na Dose Certa – Cód. 0006 – à Ação Renova Saúde – Cód. 1.0024, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 317/2005, para o exercício de 2009, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados ao desenvolvimento de projetos de manutenção da Saúde.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde na Dose Certa – Cód. 0006 – à Ação Renova Saúde – Cód. 1.0024, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 400/2008, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados ao desenvolvimento de projetos de manutenção da Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento da Saúde	
3.3.90.39.00 – 02.300.12	
10.301.0006.1.0024 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Renova Saúde	R\$ 10.500,00
4.4.90.52.00 – 02.300.12	
10.301.0006.1.0024 – Equipamento e Mat. Permanente – Renova Saúde	R\$ 4.500,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, a dotação do referido crédito até o limite necessário para realização do projeto.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 15 de Julho de 2009.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

registrado(a) nesta Secretaria sob nº
302, fls. 14, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. C. M.

IARAS,

15, julho, 2009

Manoel José Rosa
Chefe de Gabinete